



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO DO EXECUTIVO Nº 940, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020.**

**“Abre Créditos Suplementares no  
orçamento municipal vigente e  
aponta recursos para cobertura.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com fundamentação legal disposta na Lei Municipal nº 956, de 03 de Dezembro de 2019,

**DECRETA**

**Art. 1º** - São abertos no orçamento municipal vigente, Créditos Suplementares, no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) assim classificados:

0501 – SECRETARIA DE OBRAS E INTERIOR

26.782.0036.1066 – Pavimentação de Vias Rurais

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(520).....R\$ 215.000,00

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2047 – Manutenção e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental

3.4.4.90.51 – Obras e Instalações.....(733).....R\$ 5.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

**Art. 2º** - Para dar cobertura aos Créditos Suplementares abertos no artigo precedente servirá de recurso, a redução, das seguintes dotações constantes no orçamento municipal vigente:

07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E DESPORTO

01 – FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

12.361.0007.2047 – Manutenção e Ampliação das Escolas de Ensino Fundamental

3.4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente.....(734).....R\$ 5.000,00

02 – CULTURA, TURISMO E DESPORTO

27.812.0048.1039 – Implantação Área Esportiva

3.4.4.90.52 – Obras e Instalações.....(785).....R\$ 215.000,00

TOTAL.....R\$ 220.000,00

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 4º** - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE CANUDOS DO VALE  
Em 03 de Novembro de 2020.**

LUIZ ALBERTO REGINATTO  
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI  
Coordenador Geral  
da Administração